



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º /2020

Disponibiliza na Rede Pública de Saúde, o exame de sangue CPK aos recém-nascidos, para diagnosticar a Distrofia Muscular de Duchenne.

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de realização do exame de sangue CPK – creatinofosfoquinase nos recém nascidos na rede pública de saúde, para o diagnóstico precoce da Distrofia Muscular de Duchenne.

Art. 2º O Poder Executivo, poderá regulamentar a presente Lei para garantir seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de agosto de 2020.

NEY LEPREVOST
Deputado Federal/PSD



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A distrofia muscular de Duchenne é uma doença hereditária (ligada ao cromossomo X) e degenerativa. Apesar de ser passada simultaneamente pelo pai e pela mãe, um em cada três casos da doença ocorre em decorrência de uma mutação genética.

A apresentação ocorre no início da infância, e os meninos afetados podem ter atraso no desenvolvimento motor ou atraso global do desenvolvimento. As crianças com DMD, geralmente, nunca atingem a capacidade de correr ou saltar.

A subida de escadas torna-se difícil e a criança começa a cair frequentemente. A perda da capacidade da marcha autônoma ocorre entre os 6 e os 13 anos de idade, sendo que, nos doentes não tratados com esteroides, a idade média é de 9 anos e meio.

Buscando agilizar o diagnóstico desta Distrofia, propomos o presente Projeto de Lei por isso pedimos e contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Fonte: <https://drauziovarella.uol.com.br/doencas-e-sintomas/distrofia-de-duchenne/>

CÂMARA DOS DEPUTADOS - PALÁCIO DO CONGRESSO NACIONAL

Praça dos Três Poderes Brasília/DF - CEP 70160-90 - Gabinete nº 221

(61) 3215-5221 – dep.neyleprevost@camara.leg.br